|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 653263/2018 |
| INTERESSADO | Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL |
| ASSUNTO | Solicitação de isenção por doença grave |
| DELIBERAÇÃO N° 006-2018-CAF-CAU/AL | |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAF-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió-AL, na sede do CAU/AL, no dia 17 de abril de 2018, no uso das competências que lhe conferem o Art. 22 do Regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe;

Considerando Resolução CAU/BR nº 134, de 17 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a isenção do pagamento de anuidades a profissionais portadores de doenças graves, altera a Resolução CAU/BR nº 121, de 2016;

Considerando Boletim Informativo n. 12/20017 que trata das implementações das Resoluções n. 134 e 1365 no SICCAU;

Considerando Laudo pericial acostado aos autos, datado de 22 de fevereiro de 2018.

**DELIBERA:**

1. – Aprovar, por unanimidade, a isenção de anuidade em conformidade com o Art. 2º inciso VII da Resolução 134 e suas alíneas do Arquiteto e Urbanista Lucas Queiroz da Silva, CAU nº A95294-0;
2. – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/AL, para verificação e tomada das seguintes providências:
3. Encaminhar ao setor de atendimento para providencias, conforme boletim informativo 12/2017 os procedimentos descritos;

Com **02 votos favoráveis** dos Conselheiros: Edgar Francisco do Nascimento Filho, Sady Pereira da Silva Júnior, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **01 ausência:** Dilson Batista Ferreira**.**

Maceió, 17 de abril de 2018.

**Edgar Francisco do Nascimento Filho \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**Dilson Batista Ferreira\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**Sady Pereira da Silva Júnior\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro